



**REFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.159/2015 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Os incisos I e II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.159/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. (...)**

I – 77 (setenta e sete) lotes das QD's M (39), N (26) e O (12), para programas de habitação de interesse social, vinculados ao Governo Federal, Estadual ou Municipal.

II – 367 (trezentos e sessenta e sete) lotes das QD's B (34), D (20), F (48), G (18), H (48), I (50), J (49), K (44) e L (56), destinados à expansão urbana.”

**Art. 2º.** - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.159/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 3º.** Os lotes e quadras não residenciais serão divididos da seguinte forma:

I – 24 (vinte e quatro) lotes comerciais, para doação as instituições e associações e para doação a micro e pequeno empreendedor do Município de Glória do Goitá, com CIM e CNPJ ativos.

II – 02 (dois) lotes para equipamentos urbanos e comunitários.

III – 04 (quatro) lotes para grandes empreendimentos, para doação destinada a atividades de fomento à economia local e geração de empregos.”

**Art. 3º.** - As Quadras e Lotes descritos na Lei Municipal nº 1.159/2015 são aqueles constantes da Planta acostada à presente Lei através de seu Anexo Único.



**REFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**Art. 4°.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5°.** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.273/2019, além das demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA

**Lei Municipal de Autoria do Poder Executivo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

## ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº. 1.446 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023



2 PARCELAMENTO  
ESCALA 1:1000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº. 1.446 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

QUADRAS	Nº LOTES	ÁREAS (m <sup>2</sup> )
A	02	7.100,41m <sup>2</sup>
B	34	4.800,00m <sup>2</sup>
C	16	4.800,00m <sup>2</sup>
D	20	2.800,00m <sup>2</sup>
E	04	30.110,51m <sup>2</sup>
F	50	7.200,00m <sup>2</sup>
G	20	2.800,00m <sup>2</sup>
H	50	7.200,00m <sup>2</sup>
I	50	7.200,00m <sup>2</sup>
J	50	8.000,00m <sup>2</sup>
K	44	7.200,00m <sup>2</sup>
L	56	8.000,00m <sup>2</sup>
M	39	8.700,30m <sup>2</sup>
N	27	7.880,59m <sup>2</sup>
O	12	2.225,99m <sup>2</sup>

TOTAL	474	116.017,80m <sup>2</sup>
-------	-----	--------------------------

- 444 LOTES RESIDENCIAIS
  - 24 LOTES COMERCIAIS
  - PRAÇA
  - ▨ 06 LOTES EMPREENDIMENTOS MAIORES
  - 02 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO
- 476 LOTES